



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O
6360

VALIDADE
31/03/2027

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfsc.gov.br

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
5F000D819978205D1E9D1C65FD84AF8E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

NOME FANTASIA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
DIST MEDIC, SANEANTE, COSMST, PROD SAUDE

ENDEREÇO
ESTRADA BOA ESPERANCA, 2320

CNPJ
00.802.002/0001-02

LOCALIDADE
FUNDO CANOAS

CIDADE - UF
RIO DO SUL-SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
*****	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO				
F	14639	DIEGO HENRIQUE BET ALVES	Responsável Técnico	CONTRATADO				
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	07:30 às 12:00	*****
		*****	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	13:22 às 17:40	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 12 de Janeiro de 2026

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH
PRESIDENTE DO CRF-SC

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

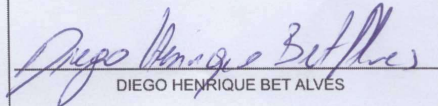
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REGISTRO DE EMPREGADO

Autenticar		Matrícula e Social 334	Nº 000332	
Empregador ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA		CNPJ 00.802.002/0001-02		
Endereço Estrada BOA ESPERANÇA, 2320, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL, SC,				
Empregado DIEGO HENRIQUE BET ALVES		Beneficiários		
Residência Rua Rua Artur Siewert, 40, N, Budag, RIO DO SUL, SC, - CEP: 89165-427				
	Data de nascimento 05/12/1991	Local do nascimento LAGES - SC	País da nacionalidade BRASIL	Estado civil Casado
	FILIAÇÃO Pai GILSON ANTONIO ALVES Mãe LUCIMARA CORREA BET ALVES			
	Cédula de Identidade 5201790	Data de emissão 18/03/2010	Órgão/UF emissor SSP/SC	Título Eleitoral
	CTPS 759175	Série 5943	Data de expedição da CTPS 05/12/2024	UF CTPS SC
	Doc. militar	Categoria	Cor Branca	Sexo Masculino
	Deficiência Não	Telefone Residencial	Grau de instrução Superior Completo	Cart. Nac. Habilitação
	Cargo Farmacêutico (a)	Função	Telefone Celular 47-999949126	Categoria
	C.B.O. 223405			
	Data de Admissão 09/10/2025	Salário R\$	Por Mês	Horário de Trabalho das 07:30 as 09:30
	Horário de Intervalo			
FGTS	Opção em 09/10/2025	Conta vinculada no banco	Data da Retificação	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS				
Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário		
Nº banco	Agência código	End. da agência		
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO				
FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO	Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)	
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS			RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	
			Data da saída:	
			Tipo do desligamento:	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				
OBSERVAÇÕES				


DIEGO HENRIQUE BET ALVES



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f7c80551de1e90bca9cd62b1ff7b42a506bc757fdc51bc3978ca78f8cc00d948** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **316635** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Ficha de Registro Diego Henrique Bet Alves**", cujo assunto é descrito como "**Ficha de Registro Diego Henrique Bet Alves**", faz prova de que em **06/05/2026 07:26:44**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2026 07:28:26** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa70d5a0fd33ecac1cc671876133ac0138da6311245717825920782cf29cd77d0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CONTRATO DE TRABALHO A TITULO DE EXPERIENCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a firma ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA cc sede nesta cidade de RIO DO SUL , à BOA ESPERANÇA, 2320 , neste ato denominada "EMPREGADORA" , e Sr.(a) DIEGO HENRIQUE BET ALVES , portador da Carteira Profissional nº 759175 série 5943 , inscrito r CPF sob nº 075.917.559-43 , doravante, chamado simplesmente "EMPREGADO", firmam o presente contrat individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do artigo 443 c consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1-) O empregado [REDACTED] a função de Farmacêutico (a) percebendo salário de R\$ [REDACTED] pagos de form mensal
- 2-) O horário a ser obedecido será a seguinte : das 07:30 as 09:30 com intervalo de 090 minutos.
- 3-) O presente Contrato, vigorará durante 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 09/10/2025 e Término e 22/11/2025 , podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
- 4-) O empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive e período noturno, sempre que as necessidades assim o exigirem, observadas as formalidades legais.
- 5-) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e lealdade o seu serviço, a cumprir Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes superiores hierárquicos, relativas às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
- 6-) Aplica-se a este contrato todas as normas em vigor, relativasaos contratos a prazo determinad devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT conforme o caso.
- 7-) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por temp indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir contrato de trabalho.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

09/10/2025

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATO DE TRABALHO
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CMPJ: 00.802.002/0001-02
Macon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.888.888-88

Ass. do Responsável quando menor

DIEGO HENRIQUE BET ALVES

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo entre as partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 06/01/2026.

22/11/2025.

DIEGO HENRIQUE BET ALVES

Testemunhas

Nome

Nome



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2026 07:27:15 que o documento de hash (SHA-256)

0a5e9db157669ee2808208bf6671c003ecd5a94651a19b6402196af982589bf2 foi validado em 06/05/2026 07:25:37 através da transação blockchain

0x433de8018557b5d834a49928a40bebe84c834bf9e0cb08c0494d932dc8a65196 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 316633)



ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com estabelecimento em BOA ESPERANÇA, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC, inscrita no CNPJ. sob N°: 00.802.002/0001-02 neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI e seu empregado DIEGO HENRIQUE BET ALVES portador da carteira de Trabalho e Previdência Social n°/série: 759175 - 5943 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

DOMINGO: 00:00 às : / : às 00:00
SEGUNDA: 07:30 às : / : às 09:30
TERÇA : 07:30 às : / : às 09:30
QUARTA : 07:30 às : / : às 09:30
QUINTA : 07:30 às : / : às 09:30
SEXTA : 07:30 às : / : às 09:30
SÁBADO : : às : / : às :

Este acordo, em 2 (duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) INDETERMINADO .

RIO DO SUL, 09 de Outubro de 2025.

Diego Henrique Bet Alves
EMPREGADO

Anacleto Ferrari
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CRC/SC 028137/O-4
EMPREGADOR

.....
1ª Testemunha

.....
2ª Testemunha

(*) colocar o período convencionado



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2026 07:27:15 que o documento de hash (SHA-256)
0a5e9db157669ee2808208bf6671c003ecd5a94651a19b6402196af982589bf2 foi validado em 06/05/2026 07:25:37 através da transação blockchain
0x433de8018557b5d834a49928a40bebe84c834bf9e0cb08c0494d932dc8a65196 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 316633)



ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE HORAS TRABALHADAS

Entre a empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA com estabelecimento em BOA ESPERANÇA, FUNDO CANOAS, RIO DO SUL-SC, inscrita no CNPJ. sob N°: 00.802.002/0001-02 neste ato representada pelo Sr. ANACLETO FERRARI e seu empregado DIEGO HENRIQUE BET ALVES portador da carteira de Trabalho e Previdência Social n°/série: 759175 - 5943 fica convencionado, de acordo com o disposto do Art. 59 e seu paragrafo 2o. (aprovado pelo Decreto Lei No. 5.452 de 1o. de Maio de 1943 - CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) que o horário semanal de trabalho sera o seguinte:

O horário de trabalho do EMPREGADO será o seguinte:

DOMINGO: 00:00 às : / : às 00:00
SEGUNDA: 07:30 às 12:00 / 13:22 às 17:40
TERÇA : 07:30 às 12:00 / 13:22 às 17:40
QUARTA : 07:30 às 12:00 / 13:22 às 17:40
QUINTA : 07:30 às 12:00 / 13:22 às 17:40
SEXTA : 07:30 às 12:00 / 13:22 às 17:40
SÁBADO : : às : / : às :

Este acordo, em 2(duas) vias, vigorará pelo prazo de (*) INDETERMINADO .

RIO DO SUL, 20 de Outubro de 2025.

Diego Henrique Bet Alves
EMPREGADO

Anacleto Ferrari
ALTERMED MAT. MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02
Maicon Cordova Pereira
Gerente Administrativo
CPF: 015.886.939-70 - CRC/SC 02813710-4
EMPREGADOR

.....
1ª Testemunha

.....
2ª Testemunha

(*) colocar o periodo convencionado



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2026 07:27:15 que o documento de hash (SHA-256)
0a5e9db157669ee2808208bf6671c003ecd5a94651a19b6402196af982589bf2 foi validado em 06/05/2026 07:25:37 através da transação blockchain
0x433de8018557b5d834a49928a40bebe84c834bf9e0cb08c0494d932dc8a65196 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 316633)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0a5e9db157669ee2808208bf6671c003ecd5a94651a19b6402196af982589bf2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **316633** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Contrato de Trabalho Diego Henrique Bet Alves**", cujo assunto é descrito como "**Contrato de Trabalho Diego Henrique Bet Alves**", faz prova de que em **06/05/2026 07:25:30**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2026 07:27:15** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x433de8018557b5d834a49928a40bebe84c834bf9e0cb08c0494d932dc8a65196**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

CRF/UF
14639 / SC

NOME
DR. DIEGO HENRIQUE BET ALVES

CATEGORIA PROFISSIONAL
FARMACÊUTICO

DATA DE NASCIMENTO
05/12/1991

DATA DE CONCLUSÃO
02/04/2016

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

DIPLOMADO PELA
FACVEST

NATURALIDADE/UF
LAGES / SC

Diego Henrique Bet Alves
ASSINATURA DO PORTADOR



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

FILIAÇÃO
GILSON ANTONIO ALVES
LUCIMARA CORREA BET ALVES

RG
5.201.790-7 SSP SC

DATA DE EXPEDIÇÃO
11/02/2003

CPF
075.917.559-43

TÍTULO DE ELEITOR
052175670973

ZONA
104

SEÇÃO
0042

GRUPO SANGÜÍNEO
O

FATOR Rh
POSITIVO

OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS: SIM

LOCAL
BRASÍLIA

DATA DE EXPEDIÇÃO
24/06/2019

Karen Berenice Denez
KAREN BERENICE DENEZ
PRESIDENTE DO CRF / SC




VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE, PARA QUALQUER EFETO, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.206/75.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 06/05/2026 07:28:03 que o documento de hash (SHA-256)
 fd929ea419debacec634ea225d69a0c83952e9b8365901cd1d12cc2e191d9181 foi validado em 06/05/2026 07:26:46 através da transação blockchain
 0xe2a6bd29b9b30396529b6a4b2757467592ac4817e566dbb1de45833601397136 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 316634)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fd929ea419debacec634ea225d69a0c83952e9b8365901cd1d12cc2e191d9181** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **316634** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Carteira CRF - Diego Henrique Bet Alves**", cujo assunto é descrito como "**Carteira CRF - Diego Henrique Bet Alves**", faz prova de que em **06/05/2026 07:26:15**, o responsável **Altermed Material Medico Hospitalar Ltda (00.802.002/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Altermed Material Medico Hospitalar Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **06/05/2026 07:28:03** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe2a6bd29b9b30396529b6a4b2757467592ac4817e566dbb1de45833601397136**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

